



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## PROJETO DE LEI Nº 58/2021

### INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS A SEMANA DE ALFABETIZAÇÃO DIGITAL E COMBATE A DISSEMINAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS (FAKE NEWS)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município a Semana Municipal de Ações voltadas de Alfabetização Digital e Combate a Disseminação de Notícias Falsas (*fake news*), nas escolas de ensino fundamental – séries finais e de ensino médio, públicas e privadas, localizadas na cidade de Assis.

**Parágrafo Único.** As ações serão desenvolvidas, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

**Art. 2º.** A execução desta lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Assis e das equipes gestoras das escolas.

**Art. 3º.** As atividades da “Semana de Alfabetização Digital e Combate a Disseminação de Notícias Falsas (*fake news*)”, visarão à:

- I– Promover o acesso à informação e à comunicação como um direito humano, pilar para uma sociedade democrática e plural;
- II– Implementar ações educativas junto aos segmentos que compõe a comunidade escolar (profissionais da educação, pais/responsáveis e estudantes) para sensibilizar e conscientizar sobre o que são fake news e sobre as consequências sociais da desinformação planejada;
- III- Divulgar informações, ferramentas e estratégias de identificação, reconhecimento e desconstrução de notícias falsas.

**Art. 4º.** O Poder Público Municipal incentivará a ampla participação das comunidades escolares nas atividades relacionadas à “Semana de Alfabetização Digital e Combate a Disseminação de Notícias Falsas (*fake news*)”.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 14 de maio de 2021.

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Vereador - PTB





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Ações Voltadas de Alfabetização Digital e Combate a Disseminação de Notícias Falsas (fake news), nas escolas de ensino fundamental - séries finais e de ensino médio, nas instituições públicas e privadas.

A partir do surgimento de ferramentas digitais de participação política, a internet foi transformada em um instrumento importante de exercício do poder pelo povo. Estamos na segunda década do século XXI e não podemos mais admitir e viver numa sociedade em que notícias falsas publicadas por veículos de comunicação como se fossem informações reais, especialmente nas redes sociais, onde cada vez mais tem conseguido um importante papel no compartilhamento de ideias e conteúdos por pessoas comuns, permitindo com que os cidadãos assumam todos os dias posições de protagonismo frente à realidade.

Destaco o entendimento de que é necessário o combate à desinformação nos ambientes virtuais de interação social, sobretudo as redes sociais. Além disso, há o reconhecimento da dificuldade de muitos indivíduos em identificar conteúdos desinformativos, devido à comum realidade de grande parte dos usuários, que utilizam as redes sociais apenas como meio de entretenimento, sem colocar todos os conteúdos que veem sob análise crítica.

Diante desse cenário, o objetivo deste projeto de lei é ampliar espaço para debates e conscientização, com ações preventivas nas comunidades escolares, que serão desenvolvidas, anualmente, na primeira de semana do mês de abril de cada ano, proporcionando aos alunos (as), conhecimento, importância e conscientização sobre a prevenção e informação no combate de informações e notícias falsas.

O projeto é uma forma de promover e fomentar ações que visam fortalecer a democracia a fim de evitar notícias falsas que possam causar danos individuais ou coletivos e reduzir a desinformação e o engano, por meio do combate a informações falsas ou manipuladas nas redes sociais.

Por isso, é importante conscientizar os (as) alunos (as) do ensino fundamental - séries finais e de ensino médio, nas escolas públicas e privadas, abordando o tema de forma responsável.

Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

**SALA DAS SESSÕES**, em 14 de maio de 2021.

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Vereador - PTB





# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

PROJETO DE LEI Nº 58/2021 - Protocolo nº 388/2021 recebido em 14/05/2021 16:43:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código 1526-01B6-688C-0E13.



